

NOME DO CANDIDATO (A): _____ RA _____

FORMULÁRIO DE UTILIZAÇÃO SOMENTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES, PARA CONTROLE NA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES. O MESMO NÃO POSSUI VALIDADE EM CONDIÇÃO DE PROTOCOLO.

Leia com ATENÇÃO as informações abaixo:

- O candidato deverá entregar uma cópia dos documentos, conforme abaixo apresentados, de acordo com o Edital de bolsa Pro.BA, vigente acompanhado dos documentos originais para que os mesmos sejam autenticados.
- É de inteira responsabilidade do candidato, entregar todos os documentos com a apresentação dos documentos originais e também do seu grupo familiar, no dia do agendamento.
- As documentações poderão ser complementadas com outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com a solicitação da Comissão de Bolsas de Estudos do Centro Universitário Belas Artes, no dia da entrevista com o Assistente Social, se assim fizer necessário.
- A não entrega de toda a documentação ou a sonegação de qualquer documentação solicitada, incidirá no indeferimento do processo.
- As documentações ilegíveis e incompletas não serão aceitas.

Documentos do Candidato e de todos os membros do Grupo Familiar que não possuem CadÚnico (conforme edital vigente):

- [] 1.Ficha da pré-inscrição da Bolsa Pro.BA;
(A ficha deverá ser assinada pelo candidato e caso seja menor de 18 anos, o responsável legal, também deverá assinar);

Observações: A Ficha de Inscrição corresponde a Ficha de cadastro que o candidato inclui todas as informações suas e de seu grupo familiar para concorrer a Bolsa

Aplicação: Se aplica para todos os candidatos

- [] 2.Cédula de Identidade e CPF;
(Somente aos maiores de 18 anos)

Observações: Orientamos ao candidato apresentar a Xerox de todos os componentes de seu Grupo Familiar ou Certidão de Nascimento para os Menores de Idade

Aplicação: Se aplica para todos os candidatos

- [] 3.Certidão de Nascimento;
(Somente aos menores de 18 anos).

Observações: Caso já tenha apresentado a Carteira de Identidade não se faz necessária a apresentação dos dois documentos

Aplicação: Não se aplica para todos os candidatos

[] 4. Diploma e Histórico Escolar do ensino Médio;

(Apenas do candidato. Caso o aluno não tenha os dois documentos ou um dos dois, deverá ser expedido pela instituição de ensino competente, uma declaração de conclusão do ensino médio atualizada - somente para os candidatos calouros), no item 5.

Observações: Caso o candidato ainda não tenha a deliberação do documento, poderá ser apresentada uma Declaração por parte da Escola, todavia quando for realizar a Matrícula deve estar munido destes documentos

Aplicação: Não se aplica para todos os candidatos, quem já é aluno na Belas Artes, não precisa apresentar o respectivo documento

[] 5. Declaração de conclusão do ensino médio atualizada;

(Deverá ser expedido pela instituição de ensino competente - somente para os candidatos calouros, que estão no período de conclusão do curso do ensino médio ou dos que já concluíram e não receberam o Diploma/Certificado e o Histórico).

Observações: Caso o candidato ainda não tenha a deliberação do documento, poderá ser apresentada uma Declaração por parte da Escola, todavia quando for realizar a Matrícula deve estar munido destes documentos

Aplicação: Não se aplica para todos os candidatos, quem já é aluno na Belas Artes, não precisa apresentar o respectivo documento

[] 6. Comprovante de Residência;

(Deverá apresentar um comprovante de endereço por integrante do grupo familiar atualizado. Exemplos de comprovantes: ENEM, água, luz, IPTU, telefone fixo, gás, extrato de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, extrato bancário, etc. O documento, deverá ser entregue, exceto aos menores de 18 anos);

Observações: Se faz necessário a apresentação de um comprovante para cada integrante do Grupo Familiar maior de 18 anos, caso não possua o comprovante poderá apresentar qualquer documento que tenha os dados do Integrante juntamente com o endereço, Exemplos como, compras na Internet, notas fiscais, informativos recebidos em nome do titular.

Aplicação: Se aplica para todos os candidatos e componentes do seu Grupo Familiar

Importante: Caso o candidato não resida com os pais e não exerça nenhuma atividade remunerada, deve apresentar o comprovante de residência de seus responsáveis financeiros, exemplos para quem reside em Pensionatos, Apartamentos Kitnets etc.

[] 7. Certidão de Casamento;

(Os divorciados deverão apresentar a averbação. No caso de não haver a averbação, fazer uma declaração de próprio punho, alegando que está separado de corpos e reconhecer firma em cartório de ambas as partes. Aos que convivem em união estável, trazer o documento registrado em cartório ou uma declaração alegando que residem no mesmo domicílio, que deverão ter firma reconhecida de ambas as partes). Caso o representante legal/financeiro do aluno seja solteiro (a), apresentar a certidão de nascimento atualizada no máximo de seis meses).

Observações: Para os candidatos que residem com os Pais deve ser apresentada somente a Certidão de Casamento dos Pais, exceto se o candidato for legalmente casado, caso o responsável seja solteiro(a), apresentar Certidão de Nascimento, caso possua união estável, apresentar documento de União Estável, caso o candidato seja separado, apresentar averbação de divórcio e caso o cônjuge tenha falecido, apresentar atestado de óbito

- Responsável Solteiro(a): Certidão de Nascimento atualizada
- União Estável: Documento de União Estável
- Separado(a): Averbação de Divórcio
- Cônjuge falecido(a): Atestado de Óbito

Aplicação: Se aplica para todos os componentes do Grupo Familiar legalmente casados

**1 8. Documento de guarda do menor;
(Quando os pais do menor não compõem o Grupo Familiar do candidato).**

Observações: Somente para candidatos ou membros do Grupo Familiar onde exista condição de Guarda definida judicialmente

Aplicação: Não se aplica para todos os candidatos

**1 9. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;
(Conforme estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, isto é, para quem declarou no exercício vigente. Para os membros isentos da entrega do imposto, apresentar comprovante da situação, por meio do link:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Observações: Somente para os componentes do Grupo Familiar maiores de 18 anos que tenham declarado Imposto de Renda no último ano, para os candidatos maiores que não tenham declarado basta acessar o link citado acima, incluir os dados do Titular e imprimir o documento apresentado pela Receita Federal

Aplicação: Somente para membros Maiores de 18 anos que tenham realizado a declaração de IR do último ano, para os membros isentos da declaração apresentar o documento deliberado pelo site da receita através do link

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Importante: Caso apresente a declaração de Imposto de Renda, a mesma tem validade de documento comprobatório de Renda, e elimina a necessidade de apresentar outros documentos, a não ser que o candidato julgue necessário a apresentação. Os documentos de Renda são de acordo com o perfil de cada Grupo Familiar, portanto basta verificar a que condição o componente se enquadra e trazer somente estes documentos.

**1 10. Recibo de entrega do Imposto de Renda de Pessoa física);
(Não incluir a senha de acesso);**

Observações: O recibo de entrega do IR fica junto com a Declaração completa do Imposto, basta apresentar a mesma.

Aplicação: Somente para membros Maiores de 18 anos que tenham realizado a declaração de IR do último ano.

**1 11. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(Páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e a próxima em branco, quando maior de 18 anos ou se menor e exercer atividade laboral).**

Observações: Todo integrante do Grupo familiar maior de 18 anos, independente de ter ou não registro em carteira, deverá tirar o Xerox das folhas indicadas no exemplo acima, para os membros maiores de 18 anos que não possuem carteira de trabalho, deverá ser apresentada declaração simples apontando tal situação

e devidamente registrada em cartório, para quem possui carteira digital, basta imprimir a mesma e trazer o Xerox.

Aplicação: Todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos

Importante: A Apresentação da Carteira de Trabalho se faz importante para avaliação mapear os membros que possuem e não possuem rendimentos no grupo familiar o que irá fundamentar a fala do candidato a respeito dos membros sem rendimento quando houver.

12. Na hipótese de algum membro do grupo familiar não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social: (entregar uma declaração de próprio punho, com firma reconhecida em Cartório, de que não possui este documento e o motivo de não possuir este documento – este documento deverá ser original).

Observações: Declaração simples com os dados do Titular atestando que não possui carteira de Trabalho, e registrar a mesma em cartório.

Aplicação: Todos os componentes do Grupo familiar maiores de 18 que não possuem Carteira de Trabalho.

13. Guia ou carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU;
(De todos os imóveis para os que residem em casa própria).

Observações: Somente para quem reside em Casa Própria, quem reside em imóvel alugado ou cedido não ocorre a necessidade de apresentação.

Aplicação: Grupo Familiar com Residência Própria.

14. Contracheque/Holerite;
(Quando empregado: Holerite/Contracheque dos últimos 3 meses atualizados).

Observações: Somente para componentes do Grupo Familiar que Trabalhem em Regime CLT ou Servidores Públicos que recebam via Holerite.

Aplicação:

- Trabalhadores CLT
- Servidores Públicos

Importante: Quem Não recebe via Holerite deve apresentar Declaração de Renda autenticada em cartório ou verificar se o Titular se enquadra em outra condição das opções abaixo.

15. DECORE (Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos;
(Quando autônomo e profissional liberal: Atualizado dos últimos 6 meses) numerada e assinada por Contador inscrito no CRC).

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar for Profissional Liberal “Autônomo” ou não tenha apresentado Imposto de Renda, Holerite ou Declaração de Renda Informal, o DECORE pode ser um documento a ser apresentado no ato da avaliação socioeconômica.

Importante: Documentos opcionais, somente apresentar se houver enquadro em algum componente do Grupo Familiar, ou não tenha apresentado nenhum tipo de documento de renda.

Aplicação:

- Profissionais Liberais
- Autônomos
- Comerciantes e Vendedores

16. **Empresário: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa e sua Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, na qual figure como sócio ou empresário individual; (Quando empresário (MEI, ME, EIRELI, SOCIEDADE SIMPLES, LTDA, ETC.). No caso de empresas baixadas, entregar a certidão de Baixa emitida por meio do site da Secretaria da Receita Federal. No caso de empresas Inativas, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada à Secretaria da Receita Federal).**

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar for Empresário ou não tenha apresentado Imposto de Renda, Holerite ou Declaração de Renda Informal, o mesmo deve apresentar o SIMPLES ou IR de Pessoa Jurídica que pode ser um documento a ser apresentado no ato da avaliação socioeconômica.

Importante: Documentos opcionais, somente apresentar se houver enquadro em algum componente do Grupo Familiar, ou não tenha apresentado nenhum tipo de documento de renda.

Aplicação:

- Empresários
- Profissionais Liberais
- Pessoa Jurídica

17. **DECORE (Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (ME, EIRELI, SOCIEDADE SIMPLES, LTDA, ETC.). No caso de MEI, apresentar uma declaração de próprio punho alegando a renda mensal auferida pelo empresário individual (média dos últimos seis meses); (Quando empresário: Atualizado dos últimos 6 meses, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Participação nos Resultados da Empresa dos últimos 6 meses).**

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar for Profissional Liberal ou realize qualquer tipo de prestação de Serviços, o DECORE é um documento que pode ser apresentado, caso não tenha apresentado nenhum dos documentos de renda citados anteriormente.

Importante: Documentos opcionais, somente apresentar se houver enquadro em algum componente do Grupo Familiar, ou não tenha apresentado nenhum tipo de documento de renda.

Aplicação:

- Empresários
- Profissionais Liberais
- Pessoa Jurídica

18. **Declaração contendo a atividade informal desenvolvida; (Quando trabalhador informal: A declaração deverá ser entregue com todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório, no período de 6 meses).**

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar for Prestador de Serviços e não possua emprego com carteira assinada, poderá apresentar uma declaração indicando sua atividade informal e apontado os valores recebidos por esta atividade, a mesma deve ser registrada em cartório e apresentada a via original no ato da avaliação socioeconômica.

Importante: Documentos opcionais, somente apresentar se houver enquadro em algum componente do Grupo Familiar, ou não tenha apresentado nenhum tipo de documento de renda.

Aplicação:

- Profissionais Liberais sem Registro em Carteira de Trabalho
- Prestador de Serviço

- Trabalhador Autônomo

I | 19. Termo de Estágio e contracheque/holerite;

(Quando Estagiário: O contracheque/Holerite, deverá ser atualizado na data do último mês de estágio).

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar estiver em condição de estágio remunerado deverá apresentar o documento que ateste essa condição

Importante: Documentos opcionais, somente apresentar se houver enquadro em algum componente do Grupo Familiar, ou não tenha apresentado nenhum tipo de documento de renda.

Aplicação:

- Estagiário Remunerado

I | 20. Bloco de Produtor Rural contendo o faturamento;

(Quando produtor rural e/ou agricultor: Faturamento via Bloco de Produtor Rural contendo as receitas dos últimos 12 meses declaração de ITR (Imposto Territorial Rural).

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar for Produtor Rural poderá apresentar seu Imposto de Renda ou Bloco de Produtor Rural indicando seu Faturamento anual

Importante: Documentos opcionais, somente apresentar se houver enquadro em algum componente do Grupo Familiar, ou não tenha apresentado nenhum tipo de documento de renda.

Aplicação:

- Produtor Rural

I | 21. Extrato do último pagamento do benefício:

(Quando aposentado e pensionista: Poderá ser consultado via site do INSS:

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html> . Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone do INSS: 135).

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar tiver algum Benefício do INSS em caráter de aposentadoria ou Pensão, deve apresentar esse documento na avaliação socioeconômica.

Importante: Documentos obrigatórios, somente apresentar se houver enquadro em algum componente do Grupo Familiar, se este componente tiver outros rendimentos além da Aposentadoria ou pensão, os mesmos devem ser apresentados também.

Aplicação:

- Aposentado
- Pensionista

I | 22. Declaração de ajuda de custo;

(Aos que recebem ajuda de custo: Deverá conter os valores recebidos como doação nos últimos 3 meses, de acordo com cada mês. A mesma deverá ser assinada pelo doador e pelo beneficiado. As assinaturas deverão ter firma reconhecida).

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar receber qualquer tipo de ajuda de custo, a mesma deve ser apresentada em forma de declaração juntamente com os valores indicados em extrato com o respectivo valor.

Importante: Documentos opcionais, somente apresentar se houver enquadro em algum componente do Grupo Familiar.

Aplicação:

- Auxílio de Ajuda de Custos

I I 23. Extrato Bancário de conta corrente e poupança;

(Deverão ser apresentados os extratos das contas correntes e de poupança dos últimos três meses, principalmente aos que desenvolvem atividade laboral remunerada de qualquer natureza)

Observações: Para todos os componentes do Grupo Familiar maiores de 18 anos, caso não possua conta em Banco, deverá redigir uma declaração atestando essa condição e registrar em cartório.

Importante: Para todos os membros maiores de 18 anos, em caso de contas digitais, printar as telas com os extratos.

Aplicação:

- Membro do Grupo Familiar Maior de 18 anos

I I 24. Termo de recebimento de pensão alimentícia com recibo de valor recebido atualizado;

(Quando for o caso de Pensão Alimentícia: Processo judicial homologado ou sentença judicial em andamento. No caso acordo consensual entre as partes, apresentar declaração com firma reconhecida em Cartório, de ambas as partes (pais envolvidos). Este documento é válido para os filhos que ainda não completaram a maioridade civil, que com o novo Código Civil passou a ser 18 anos. A lei prevê que o dever de pagamento da pensão alimentícia poderá se estender até o término do curso universitário dos filhos ou quando os mesmos completarem 24 anos)

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar receber valores a título de pensão alimentícia, a mesma deve ser apontada em forma de documentos comprobatórios no ato da avaliação socioeconômica

Importante: Extratos ou Processos Judiciais que indiquem os valores recolhidos a título de pensão

Aplicação:

- Membros do Grupo Familiar que recebam Pensão Alimentícia.

I I 25. Acordo homologado judicialmente ou escritura pública de pagamento de pensão alimentícia;

(Quando for o caso de pagamento de Pensão Alimentícia: o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine).

Observações: Caso haja definição judicial estipulando os valores que serão recolhidos a título de pensão, os mesmos devem ser apresentados no ato da avaliação socioeconômica.

Importante: Somente para os casos com definição Judicial

Aplicação:

- Membros do Grupo Familiar que recebam Pensão Alimentícia

I I 26. Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);

(Membro do grupo familiar maior de 18 anos. O CNIS é extraído do site do INSS presencialmente ou pelo site (telefone 135): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat>).

Observações: Todos os componentes Maiores de Idade independente de ter exercido ou não função remunerada com carteira assinada, devem ingressar no website

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat> e retirar o Extrato CNIS para apresentar

na avaliação socioeconômica, caso tenha insucesso na retirada, sugerimos comparecer no INSS de seu município e solicitar o documento.

Importante: Documento Obrigatório para todos os membros Maiores de 18 anos

Aplicação:

- Todos os componentes do Grupo Familiar Maiores de 18 anos

I | 27. Recibo do valor do aluguel de imóveis alugados pelo grupo familiar;

(Caso tenha renda de algum imóvel ou Arrendamentos de Patrimônios Móveis e Imóveis: Contrato de aluguel com firma reconhecida do locador e locatário e recibo atualizado).

Observações: Se um dos componentes do grupo familiar possua algum imóvel a título de aluguel deve apresentar os valores que recolhe em condição deste aluguel.

Importante: Documentos opcionais, somente apresentar se houver enquadrado em algum componente do Grupo Familiar.

Aplicação:

- Somente quando ocorrer a locação de imóveis para Terceiros

I | 28. Comprovante de inscrição no Vestibular TRADICIONAL ou ENEM:

(Original do Comprovante de inscrição no Vestibular (ENEM ou VESTIBULAR). Somente para os calouros).

Observações: Se o candidato for ingressante deve apresentar o comprovante de sua modalidade de Vestibular que é retirada no site no final do Vestibular, em caso de candidato ENEM, apresentar o Boletim do ENEM.

Importante: Documento de acordo com a modalidade do Vestibular

Aplicação:

- Somente o Candidato

I | 29. Boletim do ENEM;

(Quaisquer um dos realizados após a conclusão do ensino médio) com a nota mínima exigida no item IV – dos critérios, exigidos no Edital – nota de corte, somente para calouros).

Observações: Se o candidato for ingressante deve apresentar o comprovante de sua modalidade de Vestibular que é retirada no site no final do Vestibular, em caso de candidato ENEM, apresentar o Boletim do ENEM.pelo qual realizou a Inscrição com média superior ou igual a 450 pontos

Importante: Documento de acordo com a modalidade do Vestibular

Aplicação:

- Somente o Candidato